

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS****Ato: Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 067/2025)****Data: 10/06/2022****Validade: 14/06/2022****Publicação: 14/06/2022**

Considerando o pedido de Revisão da Concessão da Aposentadoria que resultou na alteração da Fundamentação Legal pela regra mais vantajosa, com base no Parecer nº 41/2025 - HASM-PGM. SUCON, nos autos do Processo Administrativo nº 2024036887, de 18/10/2024, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV de 10 de junho de 2022, publicada em 14 de junho de 2022, com validade a partir de 14/06/2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF /88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 3.806,79**

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

**MATHEUS FERNANDES LOPES**

COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CGM Nº 001-A/2025**

**INSTAURA AUDITORIA NO CONTRATO Nº 016/2024, PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/SECRETARIO Nº 215, constante no Processo SEI 2025-06000939, que solicita instauração de auditoria no processo de despesa nº 2024016337 que versa sobre pagamento do processo 2023040674, este por sua vez versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de aprendizagem nas áreas de esporte, música, artesanato e cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar Auditoria para averiguar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do processo nº 2024016337 e 2023040674;

**Art. 2º** – Fica criada Comissão, composta dos servidores abaixo designados, para que no prazo de 90 (noventa) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador Geral do Município:

PRESIDENTE: Jorge Luís dos Santos – Superintendente de Auditoria da Controladoria Geral – Matrícula: 32744;

MEMBROS:

Camila Cordeiro do Rosário – Dir. Auditoria de Conformidade da Controladoria Geral – Matr. 26753;

Bruno Santana de Lima – Coord. de Demonstrativos Contábeis da Controladoria Geral – Matr. 26744;

Fábio Martins Pereira – Coord. Técnico de Governança e Transparência da Controladoria Geral – Matr. 32812;

Maria Sebastiana Pinheiro Bastos – Sup. de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Matr. 32551.